DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº. 65 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE e dá outras providências.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Munciipal;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Torrinha no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Torrinha e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n°44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- **Titular: LUCIANA CRISTINA VITTI,** RG nº 24.321.845 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **DAIANE DRESSANO PEDROSO RAMOS**, RG nº 40.518.204-1

II – **Titular: MARIA ANTONIA DOMINGOS,** RG nº 10.471.506-6, representante da Prefeitura Municipal de Torrinha na área da Saúde;

Suplente: MICHELE DE SOUZA PERUCHE, RG nº 32.101.612-9

III – **Titular: ELAINE CRISTINA BANZATO CASTELANO,** RG nº 21.832.893-x – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **RENATA BERTO FAMÁ** - RG nº 34.030.621-x

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 21 de fevereiro de 2025

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada Diário Oficial do Município, na data supra.